

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2022

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE

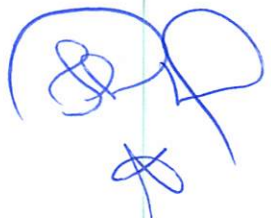
Art. 1.º) - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VILIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL







PORTARIA Nº. 21/2022

(republicada por correção da portaria 01/2022)

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2022, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 21 de junho de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87




Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Senhor Prefeito:

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr, 28 / 04 / 2022

PAULO M. DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022.

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Através de Dispensa de Licitação, com a empresa **MAICON TONIAL & CIA LTDA** no valor de R\$: 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), que apresentou melhor proposta. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022.

Da: Secretaria de Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.** Através de Dispensa de Licitação, no valor total de R\$: 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).que apresentou melhor proposta. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Sapopema/PR

A/C - Departamento de Licitações

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para os itens (plantas) abaixo descritos e discriminados, com validade de 60 (sessenta) dias:

Tipo / Modelo	Quantidade	Valor
- Irizine	67 caixas com 15 mudas	R\$ 2.030,00
- abacaxi rosa	24 caixas com 360 mudas	R\$ 2.880,00

Atenciosamente,

Estação, 19 de abril de 2022.

Assinatura/Carimbo
Maicon Tonial & Cia Ltda
CNPJ: 10.427.469/0001-65

ORÇAMENTO



À Prefeitura Municipal de Sapopema/PR

A/C – Departamento de Licitações

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para os itens (plantas) abaixo descritos e discriminados, com validade de 60 (sessenta) dias:

Tipo / Modelo	Quantidade	Valor
- irizine	67 caixas com 15 mudas	R\$ 2.200,00
- abacaxi rosa	24 caixas com 360 mudas	R\$ 3.000,00

Atenciosamente,

SAPOLEMA, 20 de ABRIL de 2022.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA

Luiz Fian Oliveira Silva

Assinatura/Carimbo

(Handwritten initials and signature)

ORÇAMENTO



À Prefeitura Municipal de Sapopema/PR

A/C – Departamento de Licitações

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para os itens (plantas) abaixo descritos e discriminados, com validade de 60 (sessenta) dias:

Tipo / Modelo	Quantidade	Valor
- irizine	67 caixas com 15 mudas	R\$ 2.100,00
- abacaxi rosa	24 caixas com 360 mudas	R\$ 2.900,00

Atenciosamente,

Sapopema, 20 de abril de 2022.

Alan Henrique Neves Lisboa

Assinatura/Carimbo

ALAN HENRIQUE NEVES LISBOA
CNPJ: 21.172.224/0001-50

[Handwritten signature and initials]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 4.890,00** (quatro mil oitocentos e noventa reais).

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente





Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	250	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
2022	260	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e oito dias de abril de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	250	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
2022	260	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

Valor de R\$: 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022.


Lidinei Ap. F. M. Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO Municipal




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 23/2022 AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, com o valor de R\$: 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interna
RG: 9.050.390/2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

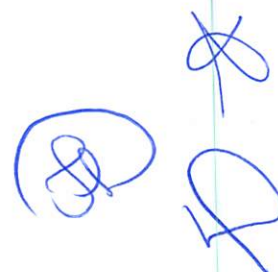
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 23/2022, justifica que é possível a realização do processo de **DISPENSA**, com fundamento no Parágrafo IV do Artigo 24, da Lei 8666/93, a mencionada solicitação tem por **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. A referida aquisição se faz necessária O objeto licitado tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, o Processo de Dispensa de Licitação, é em razão do valor apresentado na pesquisa de preços, e, também é um único item não seria vantajoso para o município abrir um Processo Licitatório de Pregão o qual poderia ser deserto devido os custos que os fornecedores teriam para participar de uma licitação de valor tão insignificativo. E assim o município teria prejuízo. Sendo assim segue Processo de Dispensa de Licitação. procede a presente dispensa em razão do valor.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Relativas as Contribuições Previdenciárias (INSS) Federal;
- c) Ato Constitutivo da Empresa;
- d) CNPJ,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'B'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive signature that appears to be 'R' followed by a flourish.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PF

JUCISRS - ER DE ERECHIM
ER DE ERECHIM



18/313.542-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206247473

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: MAICON TONIAL & CIA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800155913

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ESTACAO
Local

Nome: MAICON TONIAL & CIA LTDA
Telefone de Contato: (51) 3341-3949
Assinatura:

17 Agosto 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

24, AGO, 2018

Data

Responsável

CELSO A. SPYKOSKI
Portaria 1109 Dde Mat.21046
JUCISRS Micro Erechim-RS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

EXIGÊNCIA JUCISRS MICRO ERECHIM

RETIRADA 30 JUL. 2018

RETORNO 22 AGO. 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4828423 em 24/08/2018 da Empresa MAICON TONIAL & CIA LTDA - ME, Nire 43206247473 e protocolo 183135423 - 23/07/2018. Autenticação: C4A935CFC811C8BED37C1C0D241A5DCC1AEEAC3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/313.542-3 e o código de segurança T64E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:
“MAICON TONIAL & CIA LTDA”
CNPJ Nº 10.427.469/0001-65 – NIRE: 43206247473

MAICON JEAN TONIAL, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Getúlio Vargas, RS, nascido em 13 de novembro de 1981, residente e domiciliado na Av. Severiano de Almeida nº 201, apartamento 202, Centro, Cep:99900-000, em Getúlio Vargas, RS, portador da CI RG nº 2071472506, SJS/RS e do Cpf nº 987.164.170-20;

MICAEL JOSUÉ TONIAL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Getúlio Vargas, RS, nascido em 03 de novembro de 1983, residente e domiciliado na Rodovia RS 135, Km 47, s/nº, Capela Santa Lúcia, Cep:99930-000, em Estação, RS, portador da CI RG nº 8077580441, SJS/RS e do Cpf nº 007.228.500-18;

JOSÉ CLAUDIO TONIAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Getúlio Vargas, RS, nascido em 25 de novembro de 1991, residente e domiciliado na Rodovia RS 135, Km 47, s/nº, Capela Santa Lúcia, Cep:99930-000, em Estação, RS, portador da CI RG nº 9095376373, SJS/RS e do Cpf nº 019.193.970-60 e;

MARILENE TONIAL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 12 de setembro de 1961, portadora da CI RG nº 9031734503, SSP/RS e do Cpf nº 433.626.800-20, residente e domiciliada na Rodovia RS 135, Km 47, s/nº, Capela Santa Lúcia, Cep:99930-000, em Estação, RS; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **MAICON TONIAL & CIA LTDA**, com sede na Rodovia RS 135, Km 47, s/nº Capela Santa Lúcia, Cep:99.930-000, Estação, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.469/0001-65, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43206247473 em 07/10/2008, e posteriores alterações também arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 3247932 em 11/01/2010, nº 4054036 em 14/01/2015, nº 4190515 em 09/11/2015 e nº 4426920 em 03/04/2017, os quais resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **MICAEL JOSUÉ TONIAL**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, possuidor na sociedade de uma quota capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente subscrita e integralizada, declara que nesta data faz transferência, da quantidade de 5.000 quotas, através de venda, pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma para **MAICON JEAN TONIAL**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, possuidor na sociedade de uma quota capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente subscrita e integralizada, O cedente declara haver recebido nesta data do cessionário, o valor acima, em moeda corrente nacional, motivo pelo qual **retira-se** da sociedade integralmente pago e satisfeito, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **JOSÉ CLAUDIO TONIAL JUNIOR**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, possuidor na sociedade de uma quota capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente subscrita e integralizada, declara que nesta data faz transferência, da quantidade de 5.000 quotas, através de venda, pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000

Rua Senador Salgado Filho, nº 551, Centro, CEP: 99.900-000, Getúlio Vargas, RS.
Fone/Fax: 54. 3341 3949





quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma para **MAICON JEAN TONIAL**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, possuidor na sociedade de uma quota capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente subscrita e integralizada. O cedente declara haver recebido nesta data do cessionário, o valor acima, em moeda corrente nacional, motivo pelo qual **retira-se** da sociedade integralmente pago e satisfeito, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O sócio **MAICON JEAN TONIAL**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, resolve acrescentar o valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, dividido em 95.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ao capital social da empresa, e, que integraliza no ato da assinatura do presente instrumento e o faz em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUARTA:

O sócio **MARILENE TONIAL**, já qualificada no preâmbulo do presente instrumento, possuidora na sociedade de uma quota capital de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente subscrita e integralizada, resolve acrescentar o valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, dividido em 75.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ao capital social da empresa, e, que integraliza no ato da assinatura do presente instrumento e o faz em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da empresa que era de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo portanto um aumento de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**;

Após a cessão e transferência de quotas constante nas cláusulas primeira e segunda e o aumento de capital constante nas cláusulas terceira e quarta, o capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

a)	MAICON JEAN TONIAL	R\$	110.000,00	Equivalente	110.000 Quotas	55%
b)	MARILENE	R\$	90.000,00	Equivalente	90.000 Quotas	45%
	TOTAL	R\$	200.000,00	Equivalente	200.000 Quotas	100%

CLÁUSULA SEXTA:

O objeto da sociedade passa a ser:

Cnae Fiscal	Atividade
0121-1/01	Produção de mudas de hortaliças, flores, plantas e árvores frutíferas;
4724-5/00	Comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros, flores, mudas de hortifrutigranjeiros, de flores, de árvores frutíferas e ornamentais, insumos agrícolas, sementes de hortifrutigranjeiros e flores;
4789-0/02	Comércio varejista de flores e plantas naturais;
4689-3/99	Comércio atacadista hortifrutigranjeiros, flores, mudas de hortifrutigranjeiros, mudas de flores, de árvores frutíferas e ornamentais;
8130-3/00	Serviços de jardinagem.

Rua Senador Salgado Filho, nº 551, Centro, CEP: 99.900-000, Getúlio Vargas, RS.
Fone/Fax: 54. 3341 3949



CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade passará a ser exercida por ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando seus poderes e atribuições conforme caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores poderão constituir procuradores ou mandatários, estando estabelecido no instrumento os atos e poderes que poderão praticar.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão da alteração ora mencionado, se consolida o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a firma social de: **MAICON TONIAL & CIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

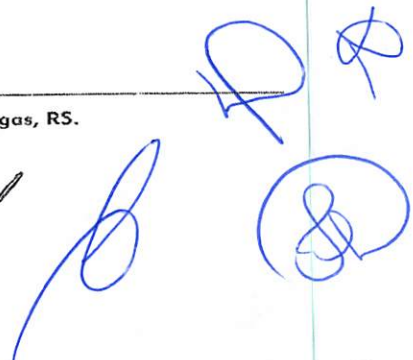
A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia RS 135, Km 47, s/nº Capela Santa Lúcia, Cep: 99.930-000, Estação, RS.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade é:

Cnae Fiscal	Atividade
0121-1/01	Produção de mudas de hortaliças, flores, plantas e árvores frutíferas;
4724-5/00	Comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros, flores, mudas de hortifrutigranjeiros, de flores, de árvores frutíferas e ornamentais, insumos agrícolas, sementes de hortifrutigranjeiros e flores;
4789-0/02	Comércio varejista de flores e plantas naturais;
4689-3/99	Comércio atacadista hortifrutigranjeiros, flores, mudas de hortifrutigranjeiros, mudas de flores, de árvores frutíferas e ornamentais;
8130-3/00	Serviços de jardinagem.

Rua Senador Salgado Filho, nº 551, Centro, CEP: 99.900-000, Getúlio Vargas, RS.
Fone/Fax: 54. 3341 3949



CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a)	MAICON JEAN TONIAL	R\$	110.000,00	Equivalente	110.000 Quotas	55%
b)	MARILENE	R\$	90.000,00	Equivalente	90.000 Quotas	45%
	TOTAL	R\$	200.000,00	Equivalente	200.000 Quotas	100%

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita o valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, com os poderes e atribuições de **administradores**, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando seus poderes e atribuições conforme caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores poderão constituir procuradores ou mandatários, estando estabelecido no instrumento os atos e poderes que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

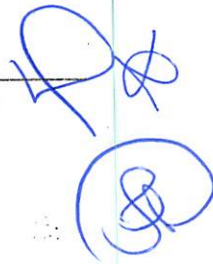
CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Rua Senador Salgado Filho, nº 551, Centro, CEP: 99.900-000, Getúlio Vargas, RS.
Fone/Fax: 54. 3341 3949



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião observadas às seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os Sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidade previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

Parágrafo Único: Dispensam-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

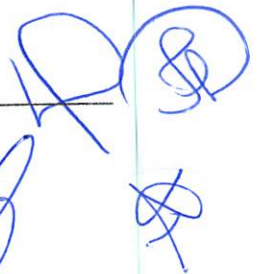
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade, sendo-lhe indenizado somente o valor que já tenha pagado, também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento de contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Rua Senador Salgado Filho, nº 551, Centro, CEP: 99.900-000, Getúlio Vargas, RS.
Fone/Fax: 54. 3341 3949






CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


Fica eleito o foro de Getúlio Vargas, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

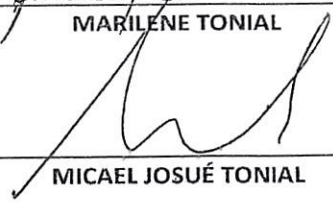
Getúlio Vargas, RS, 17 de agosto de 2018.




MAICON JEAN TONIAL



MARILENE TONIAL



MICAEL JOSUÉ TONIAL

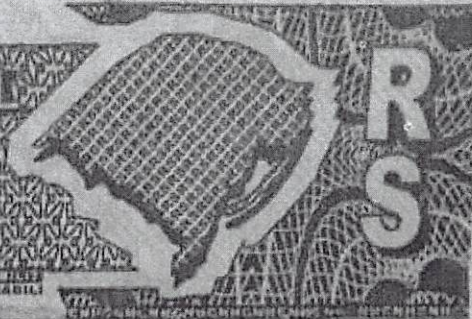
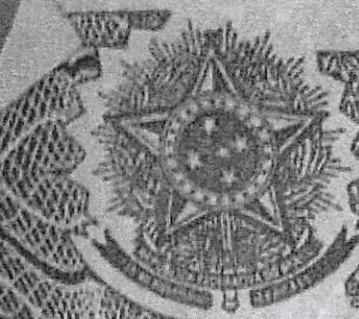


JOSÉ CLAUDIO TONIAL JUNIOR

Rua Senador Salgado Filho, nº 551, Centro, CEP: 99.900-000, Getúlio Vargas, RS.
Fone/Fax: 54. 3341 3949



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



RS

NOME
MAICON JEAN TONIAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2071472506 SJS/II RS

CPF
987.164.170-20

DATA NASCIMENTO
13/11/1981

FILIAÇÃO
JOSE CLAUDIO TONIAL
MARILENE TONIAL



PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
C

Nº REGISTRO
01277842157

VALIDADE
12/04/2022

1ª HABILITACAO
27/05/2000

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1441404883

1761

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1365369922
MARILENE TONIAL



DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSOR / UF
9031734503 SSP/DI RS

CPF
433.626.800-20 DATA NASCIMENTO
12/09/1961

FILIAÇÃO
PEDRO MARTINS DE ALBUQUERQUE
ADELPHINA MARIA DE ALBUQUERQUE

PERMISSÃO REC. CAT. HAB.
B

IP REGISTRO 01987223093 VALIDADE 24/10/2011 1ª HABILITAÇÃO 19/07/1984

OBSERVAÇÕES

Marilene Tonial

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GETULIO VARGAS, RS

DATA EMISSÃO
25/10/2016

Felipe Maria Spasibelli

ASSINATURA DO EMISSOR

12216047918
RS186243610

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1365369922

PROIBIDO PLASTIFICAR

1365369922

Handwritten marks

Handwritten mark

MUNICIPAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.427.469/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2008
NOME EMPRESARIAL MAICON TONIAL & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RS 135	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 47	
CEP 99.930-000	BAIRRO/DISTRITO CAPELA SANTA LUCIA	MUNICÍPIO ESTACAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3341-3949	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 13:45:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.427.469/0001-65
Razão Social: MAICON TONIAL CIA LTDA
Endereço: ROD RS 135 S/N KM 47 / CAPELA SANTA LUCIA / ESTACAO / RS / 99930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2022 a 08/05/2022

Certificação Número: 2022040901082747985282

Informação obtida em 27/04/2022 08:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAICON TONIAL & CIA LTDA
CNPJ: 10.427.469/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:38 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **58A7.7D23.9B93.860C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA Nº 23/2022**, referente **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, com fundamento no Parágrafo IV e Artigo 25, da Lei 8666/93, pois, verifica-se a necessidade da contratação, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de DISPENSA, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022


Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DA DISPENSA Nº. 23/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

As dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 01/2022, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira – Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva – Membros**, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 23/2022** Dando inicio a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8666/93, em razão do valor apresentado, segue **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.** A referida aquisição se faz necessária O objeto licitado tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, o Processo de Dispensa de Licitação, é em razão do valor apresentado na pesquisa de preços, e, também é um único item não seria vantajoso para o município abrir um Processo Licitatório de Pregão o qual poderia ser deserto devido os custos que os fornecedores teriam para participar de uma licitação de valor tão insignificativo. E assim o município teria prejuízo. Sendo assim segue Processo de Dispensa de Licitação. procede a presente dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, diante disso e o Parecer Jurídico favorável a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **MAICON TONIAL & CIA LTDA** que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), fosse encaminhada ao senhor Prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br


LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da C. de Licitação


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Secretária da CPL


GISLENE BRIZOLA M. DA SILVA
Membro


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Membro

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação por caráter emergencial acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022.



Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 23/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

ADJUDICADO: MAICON TONIAL & CIA LTDA

CNPJ: 10.427.469/0001-65

VALOR DE R\$: 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

CONTRATO: 139/2022

VIGENCIA: 90(noventa)dias

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Of. N° 139/2022.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022

Para:

MAICON TONIAL & CIA LTDA

ESTAÇÃO - RS

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **MAICON TONIAL & CIA LTDA**, foi a vencedora, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2022**. Outrossim, solicitamos o seu comparecimento, para assinatura do Contrato.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 139/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49.85239-8 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa nº 23/2022**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MAICON TONIAL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de estação-Rs à Rodovia RS 135, km 47, s/n capela santa Lucia, Cep: 99.930-000 – e-mail: contato@tonialmudas.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.427.469/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Maicon Jean Tonial, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 2071472506 SJS/RS e C.P.F. nº 987.164.170-20 residente e domiciliado na cidade de Getúlio varga – RS.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Maicon Tonial & Cia Ltda
CNPJ: 10.427.469/0001-65

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
01	67 CX	Irizine cx com 15 mudas - total de 1005 mudas.	30,00	2.010,00
02	24 CX	Abacaxi rosa Cx com 360 mudas	120,00	2.880,00

Adquiridos através da Dispensa de Licitação sob nº 23/2022, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante em 28/04/2022, a contratada se declara em condições de entregar o produto em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global do objeto mencionado é de R\$: 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

Parágrafo Único: - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação nº 23/2022** do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago através de transferência Bancária após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA – A mercadoria deverá ser entregue no setor de compras, localizada Praça Antônio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE.

VIGÊNCIA

Maicon Tonial & Cia Ltda
CNPJ: 10.427.469/0001-65

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO


CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022


CONTRATANTE
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



 **Maicon Tonial & Cia Ltda**
CNPJ: 10.427.469/0001-65

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000


Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


CONTRATADO
MAICON TONIAL & CIA LTDA

Maicon Tonial & Cia Ltda
CNPJ: 10.427.469/0001-65


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86



ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 109/2022

DECRETO Nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade as Servidoras Sr^{as}. Magna dos Santos matrícula nº 502-1, lotada no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 21/11/2010 a 03/04/2014 e 02/10/2015 a 20/05/17, período de fluência de 09/05/2022 a 06/08/2022 e Nataly B. M. Moraes, lotada no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, período de fluência de 02/05/2022 a 30/07/2022

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:38D6BEA6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 23/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **DISPENSA Nº 23/2022** EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

ADJUDICADO: MAICON TONIAL & CIA LTDA
CNPJ: 10.427.469/0001-65
VALOR DE R\$: 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).
CONTRATO: 139/2022
VIGENCIA: 90 (noventa) dias

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0D7386C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 05/2022-REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 005/2022.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93, Lei Municipal nº. 1.331/2022.

RESOLVE:

Conceder Férias pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004, Lei Municipal nº. 1.331/2022.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA	28/08/2019-28/08/2020.	30/05/2022-18/06/2022.
CPF: 037.123.819-64		
RG/SSP/PR 6.520.519-0		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de abril de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:815171CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Assessora Jurídica, conforme Portaria nº. 13/2007, de 28 de agosto de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias pelo período de 20 (vinte) dias correspondentes ao período de aquisição 28/08/2019 a 28/08/2020, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93, e Lei Municipal nº. 1.331/2022. Destacando que as férias são referentes ao ano de 2020.

Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 26 de abril de 2022.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:

Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 30/05/2022-18/06/2022.

Cumpra-se.

Sapopema, 26 de abril de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:736AB101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CRENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	23		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.		
Dotação Orçamentária*	0500115452000520083390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.890,00		
Data Publicação Termo ratificação	28/04/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

[Handwritten signature]